

Ofício nº 130/2025- GP

Lavras do Sul, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 34/2025** que **“Altera na Lei Municipal nº 3.600, de 20 de janeiro de 2020, a denominação do Conselho de Municipal de Cultura, do qual solicitamos URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,



Vitor Regis Lopes Soares
Prefeito em exercício

Recebido em 16/04/25


Sala da Presidência





PROJETO DE LEI 34/2025.

Altera na Lei Municipal nº 3.600, de 20 de janeiro de 2020, a denominação do Conselho de Municipal de Cultura.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Conselho Municipal de Cultura para Conselho Municipal de Políticas Culturais, na Lei Municipal nº 3.600/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 16 de abril de 2025.

Vitor Regis Lopes Soares
Prefeito em exercício





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A mudança da nomenclatura “Conselho de Cultura” para “Conselho de Políticas Culturais” expressa a nova concepção dessa instância de participação social, facilitando o entendimento de seu papel e significado. É importante para a exata compreensão do Sistema Nacional de Cultura **unificar**, nos **três níveis de governo**, respeitando os princípios e critérios que norteiam a elaboração e funcionamento do Conselho.

Vitor Regis Lopes Soares
Prefeito em exercício





JUSTIFICATIVA:

Solicitamos que o projeto de lei em epígrafe seja apreciado e votado em **regime de urgência** por se tratar de repasse de verbas, que possibilitarão melhorias nas políticas públicas culturais, cujo prazo para inscrições é exíguo. Ainda, informamos que já está sendo providenciada a alteração da composição do conselho e, com tal mudança na nomenclatura, a lei estará de acordo com a exigência nacional.



Vitor Regis Lopes Soares
Prefeito em exercício

